



Proc. Nº: 149	Fls.: 22
Rub.: Helena	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONTRATO Nº 073/2017

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAINS/MG E A
SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Partes e Fundamento

1.1– CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PAINS – MG, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro – Pains/MG, CEP: 35.582-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Lopes, N.º 783, Centro, detentor da Carteira de Identidade N.º. M 3326715 e inscrito no CPF sob o N.º. 621.100.206-87.

1.2– DO CONTRATADO

MARIA HELENA MELO FERREIRA, residente à Rua Dom Belchior, n.º 73, centro, Pains - MG, inscrita no CPF nº. 908.917.166-53 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 6.675.595, neste ato denominado locador.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº 149/2017, Dispensa 058/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto


Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado à Rua Manoel Lopes, 859, centro, Pains - MG, tendo por finalidade o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

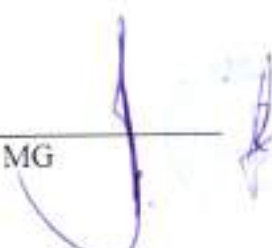

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor /Forma de Pagamento

O valor global do contrato é de R\$ 11.334,84 (Onze mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o aluguel mensal será de R\$ 944,57 (Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), pagáveis até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início da data de assinatura e poderá ser aditado caso haja interesse das partes.


Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº	149	Fls.	23
Ass.	[Handwritten Signature]		

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste

O reajuste obedecerá ao disposto na legislação vigente, podendo ser efetuada após 12 (doze) meses, devendo ser utilizado, quando autorizado, o índice do IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO apurado pelo IBGE para alugueis.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente contrato será efetuada através da seguinte dotação orçamentária nº: 02.05.01.08.244.0010.2076.3.3.90.36.00/526.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

Em caso de não cumprimento do presente contrato, o contratado ficará sujeito as penalidades de multa, suspensão do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade, conforme a lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

O extrato do presente contrato será publicado pela Prefeitura de Pains nos termos da Lei Municipal.

CLÁUSULA NONA: Das obrigações do locatário

O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- além do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento do consumo de água, luz e esgoto;
- manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza;
- não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locadora em reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – Modificações / Alterações

10.1- Fica o Locatário autorizado a realizar reformas e adaptações que se fizerem necessárias para a melhor utilização do imóvel, sem necessidade de restituir o imóvel no estado original quando for feita a devolução das chaves;

10.2- As melhorias que forem efetuadas no imóvel correrão por conta do locatário e não serão indenizadas ao final do contrato. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização.



Proc. Nº: 149	Fla: 24
Rub: <i>[Handwritten Signature]</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3- Qualquer modificação no presente contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante a lavratura de termos Aditivos na forma limitada pela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão do Contrato

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

A critério do Contratado, caberá a rescisão, independentemente da interpelação judicial ou extra-judicial, quando o Contratante:

- a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Legislação

O presente contrato rege-se pela Lei 8.666/93, art.24, inciso X e pela Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Reconhecimentos dos Direitos Administrativos

O contratado reconhece os direitos administrativos, constantes do artigo 77 da lei 8.666/93, nos termos do artigo 55, IX da mesma norma jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Para a solução das questões pendentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

Pains, 06 de setembro de 2017.

[Handwritten Signature]
MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
MARIA HELENA MELO FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
Renato Soares
CPF nº 441.406.226-87

[Handwritten Signature]
Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº: 149	Fis.: 25
Rub.: <i>Rubrica</i>	

Extratos de Contratos

Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1.235/2013 de 20/11/2013, leva à conhecimento público as seguintes contratações realizadas pelo Município de Pains - MG:

Contrato nº 071/2017 entre a **PMP** e a empresa **ANA FLAVIA ALMEIDA E CIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos ambulatoriais no PSF Programa de Saúde da Família na especialidade de clínico geral, e a prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. E o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por hora de plantão em dias úteis e de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos) por plantão em sábados, domingos e feriados, e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) por hora de plantão compreendendo sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira em caso de emergência, 24 e 25 de dezembro, 01 de dezembro e 1º de janeiro. Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato nº 072/2017 entre a **PMP** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUÁRIOS DE PAINS E REGIÃO**, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para a rede pública de ensino.

Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o credenciamento nº 001/2017, e em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e com o Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Pains. Vigência: 12 meses. Valor: de R\$ 34.690,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato nº 073/2017 entre a **PMP** e a **SRA MARIA HELENA MELO FERREIRA**, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado à Rua Manoel Lopes, 859, centro, Pains - MG, tendo por finalidade o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 11.334,84 (Onze mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o aluguel mensal será de R\$ 944,57 (Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), pagáveis até o 5º dia útil do mês subsequente. Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

25 SET. 2017
Luiz de Melo Pains - CPF 758.502.276-72

25 SET. 2017
Paula Maria Almeida da Silva - CPF: 108.811.596-17



Proc. nº 749	Fls. 26
Rub. 210	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PAINS** e a **SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA**.

MUNICÍPIO DE PAINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.920.575/0001-30, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, CEP: 35.582-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**, e **MARIA HELENA MELO FERREIRA**, residente à Rua Dom Belchior, n.º 73, centro, Pains - MG, inscrita no CPF nº. 908.917.166-53 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG -6.675.595, neste ato denominado locador, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

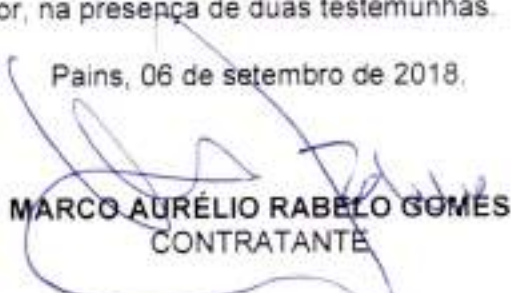
O objeto do presente termo aditivo a alteração da vigência do contrato para 31/12/2018, fica concedido o reajuste de 4,19% referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, acrescentando ao valor global do contrato R\$ 3.772,65 (Três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo o aluguel correspondente a R\$ 984,17 (novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.


E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains, 06 de setembro de 2018.



MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
CONTRATANTE


SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Soares
CPF nº 441.406.226-87



Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72



Proc. Nº 749	Fls. 27
Ass.: <i>[Handwritten Signature]</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato de Termo Aditivo

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1235 de 20/11/2013, leva a conhecimento público o seguinte termo aditivo realizado pelo Município de Pains - MG:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2017. O objeto do presente termo aditivo a alteração da vigência do contrato para 31/12/2018, fica concedido o reajuste de 4,19% referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, acrescentando ao valor global do contrato R\$ 3.772,65 (Três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo o aluguel correspondente a RS 984,17 (novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), mensais. **SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes, Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

11 SET. 2018

[Handwritten Signature]

Paula Valéria Almeida da Silveira Fonseca
F.F. 109.951.598-37

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

584 11 SET. 2018

09366798675

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº	149	Fol.	28
Doc.	[Handwritten signature]		

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PAINS** e a **SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA**.

MUNICÍPIO DE PAINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.920.575/0001-30, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, CEP: 35.582-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO AURELIO RABELO GOMES**, e **MARIA HELENA MELO FERREIRA**, residente à Rua Dom Belchior, n.º 73, centro, Pains - MG, inscrita no CPF nº. 908.917.166-53 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG -6.675.595, neste ato denominado locador, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO


O objeto do presente termo aditivo a alteração da vigência do contrato para 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

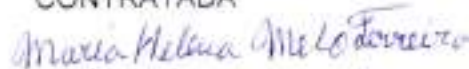
Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.


Pains, 02 de Janeiro de 2019.



MARCO AURELIO RABELO GOMES
CONTRATANTE

SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


Lucas Alves da Costa Furtado
CPF nº 108.984.896-01


Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72



Proc. Nº	149	Nº	29
Ass:	P. M. P.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Retificação de Extrato de Termo Aditivo

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1235 de 20/11/2013, leva a conhecimento público o seguinte termo aditivo realizado pelo Município de Pains - MG:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2017. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 30/06/2019. **SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

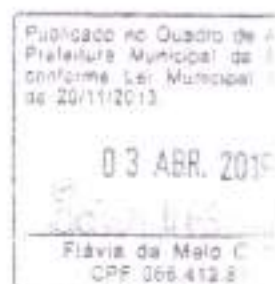
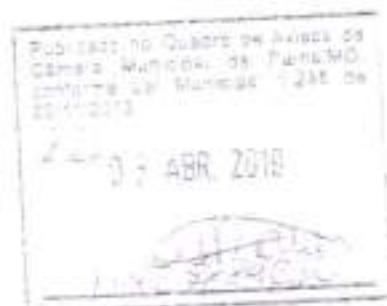
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2014. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 29/05/2019. **SRA. VALDÉREZ GOULART DE MELO.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2014. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 01/04/2019. **ROTARY CLUBE DE PAINS.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 01/02/2019. **SR. JOSÉ IRINEU BORGES.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 30/06/2019. **SRA. WILBA ALVES DA SILVA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 30/06/2019. **SRA. WILBA ALVES DA SILVA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.





Proc. nº	Fls.
Res.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PAINS** e a **SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA**.

MUNICÍPIO DE PAINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.920.575/0001-30, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, CEP: 35.582-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**, e **MARIA HELENA MELO FERREIRA**, residente à Rua Dom Belchior, n.º 73, centro, Pains - MG, inscrita no CPF nº. 908.917.166-53 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG -6.675.595, neste ato denominado locador, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração da vigência do contrato até 31/03/2020.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.


E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.


Pains, 31 de dezembro de 2019.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
CONTRATANTE


SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Alves da Costa Furtado
CPF nº 108.984.896-01


Amir Ottoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72



Proc. _____
Fls. _____
R. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato de Termo Aditivo

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1235 de 20/11/2013, leva a conhecimento público o seguinte termo aditivo realizado pelo Município de Pains - MG:

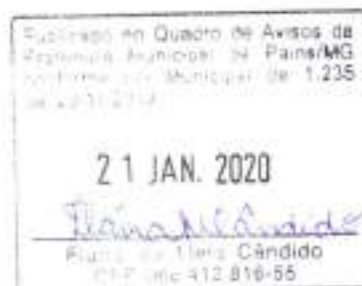
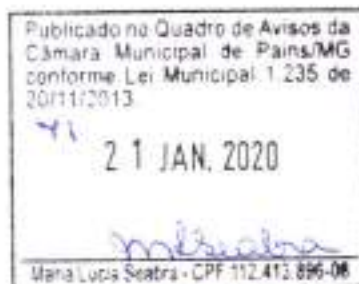
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2017. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 31/03/2020. **SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 31/03/2020. **SRA. WILBA ALVES DA SILVA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 31/12/2020. **SRA. WILBA ALVES DA SILVA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 31/12/2020. **SRA. MARINA MURARI RABELO.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019. É objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 31/03/2020. **SRA. IRAILDES LOPES DE OLIVEIRA.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Pt.:
Rubr.:	

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE PAINS e a SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA.

MUNICÍPIO DE PAINS: pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.920.575/0001-30 com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, CEP: 35.582-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO AURELIO RABELO GOMES**, e **MARIA HELENA MELO FERREIRA**, residente à Rua Dom Belchior, n.º 73, centro, Pains - MG, inscrita no CPF nº 908.917.166-53 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG -6.675.595, neste ato denominado locador, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração da vigência do contrato de 01/07/2019 até 31/12/2019

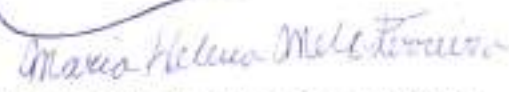
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

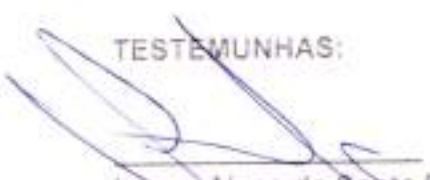
E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas


Pains, 04 de julho de 2019.


MARCO AURELIO RABELO GOMES
CONTRATANTE


SRA. MARIA HELENA MELO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Alves da Costa Furtado
CPF nº 108.984.896-01


Amir Ottoni de Oliveira
CPF nº 444.269.316-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fb.:
Rub.:	

Extrato de Termo Aditivo

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1235 de 20/11/2013, leva à conhecimento público os seguintes termos aditivos realizado pelo Município de Pains - MG:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato para até 02/10/2019. **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI-ME**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato para até 31/12/2019. **MARINA MURARI RABELO**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2017, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato para até 31/12/2019. **MARIA HELENA MELO FERREIRA**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato para até 31/12/2019. **WILBA ALVES DA SILVA**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato para até 31/12/2019. **WILBA ALVES DA SILVA**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.
663 19 AGO. 2019
Lucia Seabra
Maria Lucia Seabra - CPF 112.413.896-08

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.
19 AGO. 2019
Flávia Alântida
Flávia do Nascimento Alântida
CPF 064.472.016-55